



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

AVISO

EDITAL Nº 08/2016-PP

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de medicamentos, descartáveis, materiais odontológicos e materiais hospitalares, destinados ao atendimento do Hospital e Maternidade Hermenegildo Cardoso de Castro, Programa Saúde da Família, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Farmácia Básica Municipal e Serviço Móvel de Urgência - SAMU.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo, individualmente, que atendam às exigências do Edital e seus Anexos.

LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Comissão de Licitação - Prefeitura Municipal de Matina - Bahia, Praça Helena Carmem de Castro Donato, S/Nº - Centro, cuja sessão está marcada para as **8:00 horas do dia 12 de maio de 2016**.

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no endereço acima mencionado, podendo ser adquirido, no horário local, das 8:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Matina da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), pessoalmente pelo interessado ou por terceiro autorizado pelo interessado, mediante instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório.

Eventuais informações e esclarecimentos sobre o Edital serão prestadas pela Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 13:00 horas (horário local), na sala DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, sito à PRAÇA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO, S/Nº - CENTRO, ou pelo telefax (77) 3643-1008.

Matina, 28 de abril de 2016.

Arleck Magalhães Flores
PREGOEIRO
Dec.71/2015



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016-PP

DATA DE EMISSÃO: 28/04/2016

A Prefeitura Municipal de Matina - Bahia, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, em sessão pública às **8:00 horas do dia 12 de maio de 2016**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº - Centro -Matina-BA, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

1. OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação a **aquisição de medicamentos, descartáveis, materiais odontológicos e materiais hospitalares, destinados ao atendimento do Hospital e Maternidade Hermenegildo Cardoso de Castro, Programa Saúde da Família, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Farmácia Básica Municipal e Serviço Móvel de Urgência - SAMU**, conforme especificações constantes no Anexo III - Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

2.3. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

2.4. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura de Matina;

2.5. Empresas reunidas em consórcio e sejam controlados, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.6. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 02(dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os esclarecimentos, providências ou impugnar ato convocatório, devendo protocolar o pedido junto a Equipe de Apoio, em endereço da Prefeitura de Matina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre requerimento no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas.

3.2. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



3.3. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

3.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)

4.1.2. Tratando-se de procurador, A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga; (cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)

4.1.3 Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

4.1.4 Cópia de CPF e RG do sócio administrativo, do empresário individual e, em caso de representação por procurador ou preposto, cópias dos ditos documentos do último.

4.1.5 Poderá o licitante utilizar do modelo de Carta de Credenciamento – Anexo IV deste edital, devendo este estar devidamente assinado e reconhecido firma em cartório, juntamente com a apresentação do documento de identificação do representante e da empresa participante do certame.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.3. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe de apoio.

4.6. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo II deste Edital, e

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),

5.1.3. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes **FECHADOS, RUBRICADOS NO FECHO e IDENTIFICADOS** com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
PREGÃO PRESENCIAL ____/2016-PP
OBJETO: Aquisição de medicamentos, descartáveis, materiais odontológicos e materiais hospitalares, destinados ao atendimento do Hospital e Maternidade Hermenegildo Cardoso de Castro, Programa Saúde da Família, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Farmácia Básica Municipal e Serviço Móvel de Urgência - SAMU.
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
PREGÃO PRESENCIAL ____/2016-PP
OBJETO: Aquisição de medicamentos, descartáveis, materiais odontológicos e materiais hospitalares, destinados ao atendimento do Hospital e Maternidade Hermenegildo Cardoso de Castro, Programa Saúde da Família, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Farmácia Básica Municipal e Serviço Móvel de Urgência - SAMU.
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)



5.3. Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação.

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o lote licitado deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação de **marca, preço unitário** (em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais**) e preço total do lote (em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais**), devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura Municipal de Matina não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) indicar o prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias após emissão de autorização/ ordem de compra.



6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.5. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Alvará de localização e funcionamento, ou documento equivalente - emitido pelo poder Executivo Municipal.

7.1.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, demonstrando, inclusive, situação regular no cumprimento dos encargos previdenciários instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- e) prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, conforme Lei Federal 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.1.3 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014:



- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art. 7º.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata válida expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Na eventual ausência de indicação da validade, deverá ser apresentada certidão expedida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação das propostas;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Serão considerados como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social assim apresentados:
- **microempresas e empresas de pequeno porte** (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- c) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional.

7.1.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo I.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

7.3. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.



8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada lote licitado.

8.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste.

8.5. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do **VALOR TOTAL DO LOTE**, inferiores à proposta de menor preço.

8.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo os atos ser devidamente redigido em ata.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao(s) lote(s) e valor(es), decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s), será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada lote, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.10.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.



8.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o(s) licitante(s) será(o) declarado(s) vencedor(es), sendo-lhe adjudicado o(s) lote(s) do certame.

8.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o lote/objeto do certame.

8.12.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.13. Nas situações previstas nos incisos 8.8., 8.9. e 8.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.14. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor (es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o Anexo III deste Edital e de acordo com o correspondente lote adjudicado.

8.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo **Pregoeiro e licitantes presentes**.

8.16. Não serão motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante comunicação ao credenciado por meio de protocolo, na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via Fax para endereço constante na proposta, a ordem de fornecimento, autorizando a empresa a entregar o produto, no prazo estipulado.

9.3. É facultada a Prefeitura Municipal de Matina, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

9.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração



Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Matina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultada a Prefeitura Municipal de Matina, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. Podendo ainda, ser aplicada a cada novo período de 30(trinta) dias de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta da Lei Orçamentária do Município de Matina - Bahia, à conta da seguinte programação:

Unidade: 02.04.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2065 - Piso de Atenção Básica - PAB

Projeto/Atividade: 2066 - Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária

Projeto/Atividade: 2068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Projeto/Atividade: 2069 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Projeto/Atividade: 2070 - Gestões das Ações Municipais de Saúde

Projeto/Atividade: 2080 – Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

Projeto/Atividade: 2083 – Programa de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 2260 – Manutenção do SUS

Projeto/Atividade: 2289 – Outros Programas de Saúde

Projeto/Atividade: 2302 - Programa BLMAC

Projeto/Atividade: 2306 – Manutenção do NASF

Projeto/Atividade: 2309 – Manutenção do SAMU

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite do produto entregue, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

12.1 Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

12.2 O preço será fixo, exceto para as situações previstas em lei.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. A empresa vencedora entregará os produtos em local indicado pela Secretaria Municipal competente, com todos os custos e riscos do transporte por sua conta, através de vistoria e termo de recebimento, observado as especificações contidas no termo de referência, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias.



13.1.1. Os técnicos da Prefeitura Municipal de Matina poderão solicitar informações e documentos na oportunidade da vistoria, ficando o licitante obrigado a atender.

13.2. No caso de material rejeitado o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, a juízo da Administração, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.2.1. A Prefeitura Municipal de Matina não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao material entregue e rejeitado pelo setor competente.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor. 08/2016-PP

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entregar o produto/objeto no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e legislações pertinentes.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

17.2. Reserva-se ao pregoeiro a aos técnicos da Prefeitura Municipal de Matina o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Fica entendido que o Edital Pregão Presencial nº 08/2016-PP e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.

17.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) **Anexo I** - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- b) **Anexo II**- Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- c) **Anexo III**- Termo de Referência - Especificações;
- d) **Anexo IV**- Modelo de Carta de Credenciamento;
- e) **Anexo V**- Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014);
- f) **Anexo VI**-Minuta do Contrato.

Prefeitura Municipal de Matina, 28 de abril de 2016.

Arleck Magalhães Flores
PREGOEIRO
Dec.71/2015



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016-PP

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016-PP.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do subitem 7.0 do presente edital.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
- Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



A N E X O III
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° .08/2016-PP.

Objeto: “Aquisição de medicamentos, descartáveis, materiais odontológicos e materiais hospitalares, destinados ao atendimento do Hospital e Maternidade Hermenegildo Cardoso de Castro, Programa Saúde da Família, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Farmácia Básica Municipal e Serviço Móvel de Urgência - SAMU”.

LOTE 01 - MEDICAMENTOS DE USO GERAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	AAS 100MG	COMPRIMIDO	30.000	COMPRIMIDOS			
2	ACEBROFILINA ADULTO	FRASCO 50MG/5ML	200	FRASCOS			
3	ACEBROFILINA PEDIATRICO	FRASCO 25/5ML	200	FRASCOS			
4	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME	1MG/G	80	BISNAGAS			
5	ÁCIDO FÓLICO 400 MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDOS			
6	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	10.000	COMPRIMIDOS			
7	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	200	FRASCOS			
8	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	2.500	COMPRIMIDOS			
9	ALBENDAZOL 40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	200	FRASCOS			
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDOS			
11	AMBROXOL 15MG/5ML (PEDIATRICO)	FRASCO C/ 100ML	200	FRASCOS			
12	AMBROXOL 30MG/5ML (ADULTO)	FRASCO C/ 100ML	200	FRASCOS			
13	AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	15.000	COMPRIMIDOS			
14	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDOS	10.000	COMPRIMIDOS			
15	ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDOS	8.000	COMPRIMIDOS			
16	ATENÓLÓL 25 MG	COMPRIMIDOS	1.500	COMPRIMIDOS			
17	AZITROMICINA 200MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL	200	FRASCOS			
18	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML	EMULSÃO TÓPICA	60	FRASCOS			
19	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,025 (ATROVENT)	SOL. P/INALAÇÃO	90	FRASCOS			
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA	COMPRIMIDOS	1.500	COMPRIMIDOS			
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA	GOTAS	800	FRASCOS			
22	BROMETO DE IPATRÓPIO	GOTAS	50	FRASCO			
23	CAPTÓPRIL 25 MG	COMPRIMIDOS	20.000	COMPRIMIDOS			
24	CAPTÓPRIL 50 MG	COMPRIMIDOS	5.000	COMPRIMIDOS			
25	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDOS	20.000	COMPRIMIDO			
26	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE Ca ²⁺) + VITAMINA D 400 UI	COMPRIMIDOS	2.500	COMPRIMIDOS			
27	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMPRIMIDOS	3.000	COMPRIMIDOS			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

28	CARBONATO DE LÍCIO 450MG	COMPRIMIDOS	3.000	COMPRIMIDOS			
29	CARVÃO VEGETAL MEDICINAL ATIVADO FR C/250G	FRASCO	40	FRASCO			
30	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDOS	3.000	COMPRIMIDOS			
31	CINARIZINA 25MG	COMPRIMIDOS	3.000	COMPRIMIDOS			
32	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDOS	4.000	COMPRIMIDOS			
33	COLAGENASE POMADA	BISNAGA 0,6 U/G	100	COMPRIMIDOS			
34	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	XAROPE	950	FRASCOS			
35	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	COMPRIMIDOS	4.500	FRASCOS			
36	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML	ELIXIR	250	FRASCO			
37	DEXCLORFENIRAMINA, 2MG	COMPRIMIDO	2.500	COMPRIMIDOS			
38	DEXCLORFENIRAMINA,MALE ATO 4MG/ML	XAROPE	300	FRASCOS			
39	DIAZEPAN 10 MG	COMPRIMIDO	8.000	COMPRIMIDOS			
40	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	GOTAS	400	FRASCOS			
41	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDOS	10.000	COMPRIMIDOS			
42	DIGOXINA 0,25	COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMIDOS			
43	DIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDOS	3.500	COMPRIMIDOS			
44	DIMETICONA GOTAS	75MG/ML	500	COMPRIMIDOS			
45	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDOS	8.000	COMPRIMIDOS			
46	DIPIRONA 500MG/ML	SOL. ORAL 10 ML	850	FRASCOS			
47	ENALAPRIL 10 MG - comprimido	COMPRIMIDOS	5.000	FRASCOS			
48	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDOS	8.000	COMPRIMIDOS			
49	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	7.500	COMPRIMIDOS			
50	ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG	COMPRIMIDOS	14.000	COMPRIMIDOS			
51	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDOS	20.000	COMPRIMIDOS			
52	FENOBARBITAL SÓDICO 4% (40 MG/ML)	GOTAS	200	FRASCOS			
53	FENOTEROL	GOTAS	60	FRASCOS			
54	FIBRASE	POMADA	80	UNIDADES			
55	FLORAX ADULTO	FLACONETES	80	FLACONETES			
56	FLORAX PEDIÁTRICO	FLACONETES	100	FLACONETES			
57	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	2.000	COMPRIMIDOS			
58	FLUIMUCIL 200 MG	ENVELOPE EM PÓ	10	CX C/ 16 ENVEL.			
59	FLUIMUCIL 600 MG	ENVELOPE EM PÓ	5	CX C/ 16 ENVEL.			
60	FLUIMUCIL ADULTO	XAROPE	20	FRASCOS			
61	FLUIMUCIL PEDIÁTRICO	XAROPE	20	FRASCOS			
62	FLUOXETINA 20 MG	COMPIMIDOS	10.000	COMPIMIDOS			
63	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDOS	10.000	COMPRIMIDOS			
64	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDOS	10.000	COMPRIMIDOS			
65	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDOS	1.500	COMPRIMIDOS			
66	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDOS	20.000	COMPRIMIDOS			
67	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	SUSPENSÃO ORAL	60	FRASCOS			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

	35,6MG/37MG						
68	IBUPROFENO 100MG/5ML INFANTIL	SUSPENSÃO ORAL	800	FRASCOS			
69	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDOS	8.000	COMPRIMIDOS			
70	INDICADOR BIOLÓGICO FRASCO	PARA AUTO CLAVE	60	UNIDADES			
71	ISORDIL	COMPRIMIDO	3.000	COMPRIMIDOS			
72	ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDOS	300	COMPRIMIDOS			
73	ISOSSORBIDA 5 MG VIA ORAL	COMPRIMIDOS	300	COMPRIMIDOS			
74	LIDOCAÍNA GELÉIA	BISNAGA	40	BISNAGAS			
75	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDOS	3.000	COMPRIMIDOS			
76	LORATADINA 1MG/ML	FRASCOS	350	FRASCOS			
77	LOSARTANA 50 MG	COMPRIMIDOS	8.000	COMPRIMIDOS			
78	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	6.000	COMPRIMIDOS			
79	MEBENDAZOL 20MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	180	FRASCOS			
80	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML	AMPOLAS	200	AMPOLAS			
81	MELOXICAM 15 MG	COMPRIMIDOS	1.500	COMPRIMIDOS			
82	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDOS	4.000	COMPRIMIDOS			
83	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	3.500	COMPRIMIDOS			
84	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDOS	5.000	COMPRIMIDOS			
85	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	3.500	COMPRIMIDOS			
86	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	GOTAS	150	FRASCOS			
87	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL	BISNAGAS	150	BISNAGAS			
88	MINILAX SOLUCAO RETAL CX C/5	BISNAGAS	10	UNIDADES			
89	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDOS	800	COMPRIMIDOS			
90	NIFEDIPINO GELATINOSA SUBLINGUAL 10MG	FRASCOS/CÁPSULAS	20	FRASCOS			
91	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDOS	6.000	COMPRIMIDOS			
92	NIMESULIDA 50MG/ML	GOTAS	180	FRASCOS			
93	NISTATINA 100.000 UI/ML	SOL. ORAL	70	FRASCOS			
94	NISTATINA 25.000 UI/ML	CREME VAGINAL	150	BISNAGAS			
95	NITROFUZAZONA POMADA	0,2G/500G	8	FRASCOS			
96	NOOTROPIL 800MG	COMPRIMIDOS	200	COMPRIMIDOS			
97	NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDOS	3.000	COMPRIMIDOS			
98	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5 MG/ML	AMPOLAS	70	AMPOLAS			
99	ÓLEO MINERAL 100ML	SOLUÇÃO ORAL	100	FRASCOS			
100	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULAS	35.000	COMPRIMIDOS			
101	PARACETAMOL 200MG/ML	SOL. ORAL 15 ML	800	FRASCOS			
102	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDOS	8.000	CÁPSULAS			
103	PASTA D ÁGUA	100G	80	FRASCOS			
104	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	USO TÓPICO	100	COMPRIMIDOS			
105	PIROXICAM 20 MG	COMPRIMIDOS	1.000	COMPRIMIDOS			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

106	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDOS	3.000	COMPRIMIDOS			
107	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDOS	3.000	COMPRIMIDOS			
108	PROPANOLOL 40MG	COMPRIMIDOS	5.000	COMPRIMIDOS			
109	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDOS	2.500	COMPRIMIDOS			
110	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	CX COM 50 UNID	150	CAIXA			
111	SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE - spray	SOLUCAO ORAL	80	FRASCOS			
112	SALBUTAMOL, SULFATO 2MG/5ML	XAROPE	100	FRASCOS			
113	SALBUTAMOL, SULFATO 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5 MG DE SALBUTAMOL/ML)	SOLUÇÃO INALANTE	60	FRASCOS			
114	SECNIDAZOL 1000 MG	COMPRIMIDOS	2.000	COMPRIMIDOS			
115	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	5.000	COMPRIMIDOS			
116	SULFATO FERROSO 125 MG GOTAS	SUSPENSÃO ORAL	500	FRASCOS			
117	SULFATO FERROSO 40MG/FÉ++	COMPRIMIDO	8.000	COMPRIMIDOS			
118	SULFATO FERROSO 12,5 MG DE Fe em 2,5 ml de xarope	SOLUÇÃO ORAL	250	FRASCOS			
119	SUPOSITÓRIO GLICERINA 950MG/1G INFANTIL	BISNAGAS RETAL	50	CX C/ 6 UNID.			
120	VITELINATO DE PRATA 10 %	FRASCO C/5ML	15	FRASCOS			
VALOR DO LOTE 01 R\$: (.....)							

LOTE 02 - MEDICAMENTOS BASICO E DE CONTROLE

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE	AEROSOL	50	FRASCOS			
2	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE	SOLUÇÃO INALANTE	15	FRASCOS			
3	BIPERIDENO 2MG	COMPRIMIDOS	2.500	COMPRIMIDOS			
4	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	COMPRIMIDOS	800	COMPRIMIDOS			
5	CARBAMAZEPINA 2% (20 MG/ML) -	SUSPENSÃO ORAL	300	FRASCOS			
6	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDOS	1.000	COMPRIMIDOS			
7	CARVEDIDOL 25 MG	COMPRIMIDOS	1.000	COMPRIMIDOS			
8	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDOS	1.000	COMPRIMIDOS			
9	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDOS	2.000	COMPRIMIDOS			
10	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDOS	1.800	COMPRIMIDOS			
11	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	FRASCOS	800	FRASCOS			
12	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDOS	800	COMPRIMIDOS			
13	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG	COMPRIMIDOS	3.500	COMPRIMIDOS			
14	DIAZEPAN 5 MG	COMPRIMIDOS	5.500	COMPRIMIDOS			
15	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDOS	8.000	COMPRIMIDOS			
16	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDOS	4.000	COMPRIMIDOS			
17	FENOBARBITAL SÓDICO 4% (40 MG/ML)	FRASCOS	350	FRASCOS			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

18	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDOS	8.000	COMPRIMIDOS			
19	HALOPERIDOL 2 MG/ML	FRASCOS	200	FRASCOS			
20	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDOS	3.500	COMPRIMIDOS			
21	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,52 MG/ML	AMPOLA	100	AMPOLA			
22	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDOS	1.800	COMPRIMIDOS			
23	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDOS	1.800	COMPRIMIDOS			
24	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	COMPRIMIDOS	1.800	COMPRIMIDOS			
25	METROPOLOL SUCCINATO 50 MG	COMPRIMIDOS	700	COMPRIMIDOS			
26	METROPOLOL SUCCINATO 25 MG	COMPRIMIDOS	800	COMPRIMIDOS			
27	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG	CÁPSULAS	2.000	CÁPSULAS			
28	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 50 MG	CÁPSULAS	900	CÁPSULAS			
29	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDOS	1.200	COMPRIMIDOS			
30	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDOS	1.200	COMPRIMIDOS			
31	RISPERISONA 1 MG/ML	FRASCOS	60	FRASCOS			
32	SERTRALINA 25MG	COMPRIMIDO	800	COMPRIMIDO			
33	SILIMARINA 100 MG C/30	COMPRIMIDOS	15	COMPRIMIDOS			
34	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDOS	2.000	COMPRIMIDOS			
35	TIMOLOL, MALEATO 0,5%	FRASCOS	200	FRASCOS			
36	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5 ML	FRASCOS	350	FRASCOS			
37	VALPROATO DE SÓDIO 300 MG	COMPRIMIDOS	1.200	COMPRIMIDOS			
38	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDOS	400	COMPRIMIDOS			
39	VARFARINA 5 MG	COMPRIMIDOS	750	COMPRIMIDOS			
40	VITAMINA A 100.000 UI C/20CAPS	CAPSULAS	80	FRASCOS			
41	VITAMINA A 200.000 UI	CAPSULAS	80	FRASCOS			
VALOR DO LOTE 02 R\$: (.....)							

LOTE 03 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	ADRENALINA 1 MG/ML	Ampolas	150	UNIDADE			
2	AMINOFILINA	Ampolas	150	UNIDADE			
3	ÁCIDO ASCÓBICO	Ampolas	800	UNIDADE			
4	ACIDO TRANEXÂMICO	Ampolas	750	UNIDADE			
5	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%	Ampolas	250	UNIDADE			
6	BUTILBROM. DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA	Ampolas	2.500	UNIDADE			
7	CIMETIDINA	Ampolas	1.200	UNIDADE			
8	CETOPROFENO IM	Ampolas	2.000	UNIDADE			
9	CETOPROFENO EV	Ampolas	850	UNIDADE			
10	CLOPIXOL DEPOT INJETAVEL	Ampolas	15	UNIDADE			
11	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	Ampolas	350	UNIDADE			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

12	CLORETO DE SÓDIO 10%	Ampolas	350	UNIDADE			
13	CLORETO DE SÓDIO 20%	Ampolas	850	UNIDADE			
14	CLORIDRATO DE AMIODARONA	Ampolas	100	UNIDADE			
15	CLORIDRATO DE DOPAMINA	Ampolas	100	UNIDADE			
16	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG	Ampolas	100	UNIDADE			
17	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA	Ampolas	100	UNIDADE			
18	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SPRAY	SPRAY	12	UNIDADE			
19	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	Ampolas	2.800	UNIDADE			
20	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50 MG	Ampolas	500	UNIDADE			
21	CLORIDRATO DE RANITIDINA	Ampolas	1.500	UNIDADE			
22	COMPLEXO B IM/IV	Ampolas	1.500	UNIDADE			
23	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML	Ampolas	100	UNIDADE			
24	DEXAMETASONA 2 MG	Ampolas	1.800	UNIDADE			
25	DEXAMETASONA 4 MG	Ampolas	2.800	UNIDADE			
26	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG	Ampolas	4.150	UNIDADE			
27	DIPIRONA SÓDICA	Ampolas	2.800	UNIDADE			
28	DOBUTAMINA 250 MG	Ampolas	30	UNIDADE			
29	DRAMIN B6 50 MG IM	Ampolas	350	UNIDADE			
30	DARMIN B6 50 MG EV	Ampolas	250	UNIDADE			
31	FUROSEMIDA	Ampolas	1.000	UNIDADE			
32	GLICOSE 25%	Ampolas	1.500	UNIDADE			
33	GLICOSE 50%	Ampolas	900	UNIDADE			
34	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	Ampolas	40	UNIDADE			
35	HEPARINA SÓDICA SC /IM/IV	Ampolas	250	UNIDADE			
36	HIDROCORTISONA 100 MG	Ampolas	150	UNIDADE			
37	HIDROCORTISONA 500 MG	Ampolas	200	UNIDADE			
38	MALENATO DE METILERGOMETRINA	Ampolas	150	UNIDADE			
39	COLÍRIO ANESTÉSICO	Frasco	12	UNIDADE			
40	NOOTROPIL 1 G	Ampolas	100	UNIDADE			
41	OLÉO MINERAL	Vidro	50	UNIDADE			
42	OMEPRAZOL IV	Ampolas	600	UNIDADE			
43	OXITOCINA	Ampolas	100	UNIDADE			
44	ARGIROL	Frasco	12	UNIDADE			
45	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG	Ampolas	500	UNIDADE			
46	SULFATO DE MAGNÉSIO10%	Ampolas	250	UNIDADE			
47	VITAMINA K 10 MG IM /IV/SC	Ampolas	200	UNIDADE			
VALOR DO LOTE 03 R\$: (.....)							

LOTE 04 - ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	AMPICILINA 1 G	Ampolas	8.000	UNIDADE			
2	AMPICILINA 500 MG	Ampolas	3.800	UNIDADE			
3	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 UI	Ampolas	800	UNIDADE			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200 UI	Ampolas	1.500	UNIDADE			
5	BENZILPENICILINA G POTÁSSICA 5.000.000	Ampolas	1.500	UNIDADE			
6	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (400.000)	Ampolas	700	UNIDADE			
7	CEFALOTINA 1 G	Ampolas	2.000	UNIDADE			
8	CEFTRIAXONA 1 G	Ampolas	2.500	UNIDADE			
9	CEFTRIAXONA 500 MG	Ampolas	1.500	UNIDADE			
10	CIPROFLOXACINO 20 MG EV	Ampolas	350	UNIDADE			
11	LINCOMICINA 300 MG	Ampolas	400	UNIDADE			
12	LINCOMICINA 600 MG	Ampolas	400	UNIDADE			
13	METRONIDAZOL 0,5% 100 ml IV	Ampolas	250	UNIDADE			
14	OXACILINA	Ampolas	2.500	UNIDADE			
15	SULFATO DE GENTAMICINA 10 MG	Ampolas	300	UNIDADE			
16	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG	Ampolas	300	UNIDADE			
17	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG	Ampolas	300	UNIDADE			
18	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG	Ampolas	300	UNIDADE			
VALOR DO LOTE 04 R\$: (.....)							

LOTE 05 - ANTIBIÓTICOS COMPRIMIDOS, SUSPENSÃO E POMADAS							
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	AMOXICILINA 250 MG/ML	SUSPENSÃO.	380	FRASCOS			
2	AMOXICILINA 500 MG+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COMPRIMIDO	800	COMPRIMIDOS			
3	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	5.000	COMPRIMIDOS			
4	AMPICILINA 250MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL	100	FRASCOS			
5	AMPICILINA 500MG	CÁPSULAS	1.500	COMPRIMIDOS			
6	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDOS	1.800	COMPRIMIDOS			
7	AZITROMICINA 600MG	SUSPENSÃO ORAL	150	FRASCOS			
8	CEFADROXILA 500MG	CÁPSULA	800	CÁPSULA			
9	CEFADROXILA 50MG/ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	200	FRASCOS			
10	CEFALEXINA 250MG/5ML	SUSPENSÃO ORAL	100	FRASCOS			
11	CEFALEXINA 500MG	CÁPSULAS	3.500	COMPRIMIDOS			
12	CETOCONAZOL 2%	CREME	150	BISNAGAS			
13	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	500	COMPRIMIDOS			
14	CETOCONAZOL SHAMPOO	SHAMPOO	50	FRASCO			
15	CIPROFLOXACINO 250 MG	COMPRIMIDO	3.500	COMPRIMIDO			
16	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	2.800	COMPRIMIDOS			
17	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	3.000	COMPRIMIDOS			
18	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL	50G CREME VAGINAL	150	BISNAGAS			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

19	METRONIDAZOL, BENZOIL 40 MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	200	FRASCO			
20	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/1G	POMADA	150	UNIDADES			
21	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	1.500	COMPRIMIDOS			
22	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G	POTES	12	FRASCOS			
23	SULFADIAZINA DE PRATA 30G (POMADA)	BISNAGAS	120	BISNAGAS			
24	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	COMPRIMIDOS	2.500	COMPRIMIDOS			
25	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG 60ML	SUSPENSÃO ORAL	300	FRASCOS			
VALOR DO LOTE 05 R\$: (.....)							

LOTE 06 - SOROS							
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	10ML INJETÁVEL	12.000	FRASCOS			
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	500 ML	200	FRASCOS			
3	FLEET ENEMA 250 ML	250 ml	300	UNIDADES			
4	FLEET ENEMA 500 ML	500ml	300	UNIDADES			
5	MANITOL	250 ML	350	UNIDADES			
6	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FRASCO	6.000	UNIDADES			
7	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	FRASCO	4.000	UNIDADES			
8	SORO GLICOFISIOLOGICO500 ml	FRASCO	3.800	UNIDADES			
9	SORO GLICOSADO250 ML	FRASCO	1.800	UNIDADES			
10	SORO GLICOSADO 500 ML	FRASCO	3.300	UNIDADES			
11	SORO RINGER LACTADO 500 ML	FRASCO	1.200	UNIDADES			
VALOR DO LOTE 06 R\$: (.....)							

LOTE 07 - ANESTÉSICOS E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	CITRATO DE FENTANILA 5 ML	Ampolas	20	UNIDADE			
2	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	Ampolas	150	UNIDADE			
3	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR	Ampolas	150	UNIDADE			
4	CLORIDRATO DE PETIDINA	Ampolas	150	UNIDADE			
5	DIAZEPAN	Ampolas	500	UNIDADE			
6	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG	Ampolas	3.500	UNIDADE			
7	DIPIRONA SÓDICA	Ampolas	8.000	UNIDADE			
8	DOBUTAMINA 250 MG	Ampolas	50	UNIDADE			
9	FENOBARBITAL	Ampolas	100	UNIDADE			
10	FENITOÍNA SÓDICA 5%	Ampolas	200	UNIDADE			
11	FLUMAZEMIL 05MG/5ML	Ampolas	20	UNIDADE			
12	HALOPERIDOL	Ampolas	220	UNIDADE			
13	MIDAZOLAM 5MG	Ampolas	80	UNIDADE			
14	MIDAZOLAN 15MG	Ampolas	80	UNIDADE			
15	NORADRENALINA 1 ML IV	Ampolas	80	UNIDADE			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

16	SULFATO DE MORFINA 02MG	Ampolas	80	UNIDADE			
17	SULFATO DE MORFINA 10MG	Ampolas	100	UNIDADE			
VALOR DO LOTE 07 R\$: (.....)							

LOTE 08 - DESCARTAVEIS E MATERIAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	PACOTES COM 100	100	PACOTES			
2	ÁGUA OXIGENADA	FRASCO DE 1 LITRO	50	LITRO			
3	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	CAIXA COM 100	30	CAIXA			
4	AGULHA DESCARTAVÉL 25X7	CAIXA COM 100	80	CAIXA			
5	AGULHA DESCARTAVÉL 25X8	CAIXA COM 100	80	CAIXA			
6	AGULHA DESCARTAVÉL 30X7	CAIXA COM 100	30	CAIXA			
7	AGULHA DESCARTAVÉL 30X8	CAIXA COM 100	30	CAIXA			
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	CAIXA COM 100	30	CAIXA			
9	ÁLCOOL 70 %	FRASCO DE 1L	150	FRASCO			
10	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO	ROLO DE 500G	60	ROLO			
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	PACOTES	40	PACOTES			
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	PACOTES	80	PACOTES			
13	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	PACOTES	40	PACOTES			
14	ALMOTOLIA INCOLOR 300 ML	UNIDADES	50	UNIDADES			
15	ALMOTOLIA MARROM 300 ML	UNIDADES	30	UNIDADES			
16	AMBÚ/ REANIMADOR MANUAL RECÉM-NATO C/ MÁSCARA	UNIDADES	2	UNIDADES			
17	AMBÚ/ REANIMADOR INFANTIL/COM MÁSCARA	UNIDADES	2	UNIDADES			
18	AMBÚ/ REANIMADOR ADULTO/COM MÁSCARA	UNIDADES	2	UNIDADES			
19	ATADURA DE CREPOM 10 CM	PACOTES	250	PACOTES			
20	ATADURA DE CREPOM 15 CM	PACOTES	200	PACOTES			
21	ATADURA DE CREPOM 20 CM	PACOTES	150	PACOTES			
22	ATADURA GESSADA 10 CM	PACOTES	20	PACOTES			
23	ATADURA GESSADA 15 CM	UNIDADES	20	UNIDADES			
24	ATADURA GESSADA 20 CM	UNIDADES	20	UNIDADES			
25	BISTURI Nº 12	CAIXA C/ 100	4	CAIXA			
26	BISTURI Nº 15	CAIXA C/ 100	4	CAIXA			
27	BISTURI Nº 20	CAIXA C/ 100	4	CAIXA			
28	BISTURI Nº 22	CAIXA C/ 100	4	CAIXA			
29	BOLSA PARA COLETA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	80	UNIDADES			
30	BOLSA DE COLOSTOMIA	UNIDADE	30	UNIDADE			
31	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE	UNIDADE	150	13 L			
32	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE	UNIDADE	150	20L			
33	CAIXA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE	UNIDADE	350	7L			
34	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR	UNIDADE	6	37L			
35	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR	UNIDADE	10	8L			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

36	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO E POLIETILENO COM TAMPA E ALÇA	UNIDADE	2	12L			
37	CAMPO OPERATÓRIO DE TECIDO 45 CM X 50 CM	UNIDADE	40	UNIDADE			
38	CATETER ITRAVENOSO Nº14	CAIXA C/ 50	40	CAIXA			
39	CATETER ITRAVENOSO Nº16	CAIXA C/ 50	40	CAIXA			
40	CATETER ITRAVENOSO Nº18	CAIXA C/ 50	50	CAIXA			
41	CATETER ITRAVENOSO Nº20	CAIXA C/ 50	50	CAIXA			
42	CATETER ITRAVENOSO Nº22	CAIXA C/ 50	50	CAIXA			
43	CATETER ITRAVENOSO Nº24	CAIXA C/ 50	50	CAIXA			
44	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 04	UNIDADES	60	UNIDADES			
45	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06	UNIDADES	40	UNIDADES			
46	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10	UNIDADES	50	UNIDADES			
47	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº08	UNIDADES	50	UNIDADES			
48	CATETER TIPO OCULOS	UNIDADES	500	UNIDADES			
49	CATETER TIPO ÓCULOS USO PEDIATRICO	UNIDADES	250	UNIDADES			
50	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 0	UNIDADES	3	CAIXA			
51	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 2,0	UNIDADES	3	CAIXA			
52	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 4,0	UNIDADES	3	CAIXA			
53	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº 5,0	UNIDADES	3	CAIXA			
54	CATGUT CROMADO C/ AGULHA Nº3, 0	UNIDADES	3	CAIXA			
55	CATGUT SIMPLES C/ AGULHANº 0,0	UNIDADES	3	CAIXA			
56	CATGUT SIMPLES C/ AGULHANº 2,0	UNIDADES	3	CAIXA			
57	CATGUT SIMPLES C/ AGULHA N º 4,0	UNIDADES	3	CAIXA			
58	CATGUT SIMPLES C/ AGULHA Nº 3,0	UNIDADES	3	CAIXA			
59	CLAMP UMBILICAL	PACOTE C/ 100	3	PACOTES			
60	COLAR CERVICAL TAMANHOP DE RESGATE – PLÁSTICO RÍGIDO E FECHO COM VELCRO	UNIDADES	4	UNIDADES			
61	COLAR CERVICAL TAMANHO G DE RESGATE - PLÁSTICO RÍGIDO E FECHO COM VELCRO	UNIDADES	4	UNIDADES			
62	COLAR CERVICAL TAMANHO M DE RESGATE - PLÁSTICO RÍGIDO E FECHO COM VELCRO	UNIDADES	5	UNIDADES			
63	COLETOR UNIVERSAL BRANCO	PACOTE COM 100	20	PACOTES			
64	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5	PACOTES C/ 500	1.500	PACOTES			
65	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	PACOTES C/ 500	400	PACOTES			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

66	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UNIDADES	6	UNIDADES			
67	COBERTOR DE OBITO	UNIDADES	3	UNIDADES			
68	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADES	5.000	UNIDADES			
69	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	UNIDADES	800	UNIDADES			
70	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADES	1.500	UNIDADES			
71	ESPARADRAPO 10 cm X 4,5 M	UNIDADES	400	UNIDADES			
72	ESCOVA PARA COLETA ENDOCERVICAL	PACOTE COM 100	30	PACOTES			
73	ESPATULA DE MADEIRA PARA PREVENTIVO	PACOTE COM 100	30	PACOTES			
74	ESPECULO P	UNIDADES	2.000	UNIDADES			
75	ESPECULO M	UNIDADES	1.200	UNIDADES			
76	EESTOCÓPIO SIMPLES ADULTO	UNIDADES	24	UNIDADES			
77	EESTOCÓPIO SIMPLES PEDIÁTRICO	UNIDADES	10	UNIDADES			
78	FLUXOMETRO	UNIDADES	10	UNIDADES			
79	FITA MÉTRICA 179X 200	UNIDADES	12	UNIDADES			
80	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADES	250	UNIDADES			
81	FITA PARA GLICEMIA APARELHO ONE TOUCH ULTRA	CAIXA C 50	100	CAIXA			
82	FITA PARA GLICEMIA (ACCUCHECKACTIVE CAIXA C/ 50 TIRAS)	CAIXA C/ 50	30	CAIXA			
83	FORMALDEIDO	LITRO	10	LITRO			
84	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVÉL ADULTOG	PACOTES	30	PACOTES			
85	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL ADULTO M	PACOTES	30	PACOTES			
86	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVÉL P	PACOTES	30	PACOTES			
87	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA DE LATEX	PACOTE de 15M	5	PACOTES			
88	GELOX 400 A 500ML	UNIDADE	25	UNIDADES			
89	GEL PARA ULTRA-SOM TRANSPARENTE	BALDE DE 5KG	8	BALDE			
90	GEL PARA ULTRA-SOM TRANSPARENTE	FRASCO DE 250 A 300g	12	UNIDADES			
91	GLICOSÍMETRO ONE TOUCH ULTRA	UNIDADES	24	UNIDADES			
92	GLICOSÍMETRO (ACCUCHECKACTIVE CAIXA C/ 50 TIRAS)	UNIDADES	12	UNIDADES			
93	INFUSOR 02 VIAS	UNIDADES	200	UNIDADES			
94	KIT DE ACESSO CENTRAL	UNIDADES	5	UNIDADES			
95	LAMINA FOSCA	CAIXA C 50	50	CAIXA			
96	LANCETA 28 G	CAIXA C/ 200	70	CAIXA			
97	LENÇOL TOALHA 70X50	ROLO	25	ROLO			
98	LUVA CIRÚGICA Nº 7,0	UNIDADES	650	UNIDADES			
99	LUVA CIRÚGICA Nº 7,5	UNIDADES	550	UNIDADES			
100	LUVA CIRÚGICA Nº 8,0	UNIDADES	180	UNIDADES			
101	LUVA CIRÚGICA Nº 8,5	UNIDADES	180	UNIDADES			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

102	LUVA DE PROCEDIMENTO G	CAIXA C/ 1000	18	CAIXA			
103	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CAIXA C/ 1000	24	CAIXA			
104	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CAIXA C/ 1000	24	CAIXA			
105	MALHA TUBULAR 04 CM X15 M	UNIDADES	4	UNIDADES			
106	MALHA TUBULAR 06 CM X 15 M	UNIDADES	4	UNIDADES			
107	MALHA TUBULAR 08 CM X 15 CM	UNIDADES	4	UNIDADES			
108	MANTA ALUMINADA	UNIDADE	4	UNIDADES			
109	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO ADULTO	UNIDADES	4	UNIDADES			
110	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO INFANTIL	UNIDADES	3	UNIDADES			
111	MASCÁRA DESCARTÁVEL	CAIXA	50	CAIXA			
112	MICRO NEBULIZADOR ADULTO	UNIDADES	50	UNIDADES			
113	MICRO NEBULIZADOR INFANTIL	UNIDADES	50	UNIDADES			
114	MICROPORE 10x4,5	ROLO	10	UNIDADE			
115	NYLON C/ AGULHA Nº 0	CAIXA	2	CAIXA			
116	NYLON C/ AGULHA Nº 2,0	CAIXA	3	CAIXA			
117	NYLON C/ AGULHA Nº 3,0	CAIXA	3	CAIXA			
118	NYLON C/ AGULHA Nº 4,0	CAIXA	3	CAIXA			
119	NYLON C/ AGULHA Nº 5,0	CAIXA	2	CAIXA			
120	NYLON C/ AGULHA Nº 6,0	CAIXA	2	CAIXA			
121	OCULOS DE PROTEÇÃP FACIAL LENTE INCOLOR	UNIDADE	8	UNIDADE			
122	OXIMETRO DE PULSO	UNIDADE	2	UNIDADES			
123	PAPEL GRAU CIRUGICO 10 CM	ROLO	5	UNIDADES			
124	PAPEL GRAU CIRUGICO 15 CM	ROLO	5	UNIDADES			
125	PAPEL GRAU CIRUGICO 30 CM	ROLO	5	UNIDADES			
126	PAPEL KRAFT	ROLO	3	UNIDADES			
127	PAPEL TOALHA	PACOTE	1.000	PACOTES			
128	PRANCHA RIGIDA ADULTA MADEIRA	UNIDADE	1	UNIDADES			
129	PERFURADORDE MEMBRANA AMNIOTICA	UNIDADES	5	UNIDADES			
130	PINÇA MOSQUITO LONGUETE 17 CM	UNIDADES	20	UNIDADES			
131	POVIDINI DEGERMANTE	LITRO	50	UNIDADES			
132	POVIDINI TÓPICO	LITRO	50	UNIDADES			
133	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 19	CAIXA C/ 100	20	CAIXA			
134	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 21	CAIXA C/100	20	CAIXA			
135	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 23	CAIXA C/ 100	20	CAIXA			
136	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 25	CAIXA C/ 100	20	CAIXA			
137	SCALPE DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSA Nº 27	CAIXA C/100	20	CAIXA			
138	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML COM AGULHA13X 0,45	UNIDADES	2.500	UNIDADES			
139	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM SERINGA 20x0,55	UNIDADES	5.500	UNIDADES			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

140	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML SEM AGULHA	UNIDADES	6.500	UNIDADES			
141	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	UNIDADES	4.000	UNIDADES			
142	SERINGA DSECARTÁVEL 10 ML SEM AGULHA	UNIDADES	8.500	UNIDADES			
143	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UNIDADES	25	UNIDADES			
144	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UNIDADES	40	UNIDADES			
145	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UNIDADES	40	UNIDADES			
146	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UNIDADES	30	UNIDADES			
147	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UNIDADES	30	UNIDADES			
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UNIDADES	30	UNIDADES			
149	SONDA DE FOLEY Nº 08 02 VIAS	UNIDADES	10	UNIDADES			
150	SONDA DE FOLEY Nº 10 02 VIAS	UNIDADES	20	UNIDADES			
151	SONDA DE FOLEY Nº 12 02 VIAS	UNIDADES	30	UNIDADES			
152	SONDA DE FOLEY Nº 14 02 VIAS	UNIDADES	30	UNIDADES			
153	SONDA DE FOLEY Nº 16 02 VIAS	UNIDADES	50	UNIDADES			
154	SONDA DE FOLEY Nº 18 02 VIAS	UNIDADES	50	UNIDADES			
155	SONDA DE FOLEY Nº 20 02VIAS	UNIDADES	25	UNIDADES			
156	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UNIDADES	50	UNIDADES			
157	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UNIDADES	50	UNIDADES			
158	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UNIDADES	50	UNIDADES			
159	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADES	50	UNIDADES			
160	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UNIDADES	50	UNIDADES			
161	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	UNIDADES	50	UNIDADES			
162	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UNIDADES	50	UNIDADES			
163	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADES	50	UNIDADES			
164	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADES	50	UNIDADES			
165	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADES	50	UNIDADES			
166	SONDA NASOGÁSTRICANº 16 LONGA	UNIDADES	20	UNIDADES			
167	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA	UNIDADES	20	UNIDADES			
168	SONDA NASOGÁSTRICANº 22 LONGA	UNIDADES	20	UNIDADES			
169	SONDA URETAL Nº 10	UNIDADES	80	UNIDADES			
170	SONDA URETAL Nº 12	UNIDADES	80	UNIDADES			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

171	SONDA URETAL Nº 14	UNIDADES	80	UNIDADES			
172	SONDA URETAL Nº 16	UNIDADES	50	UNIDADES			
173	SONDA URETAL Nº 18	UNIDADES	50	UNIDADES			
174	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR	UNIDADES	40	UNIDADES			
175	TUBO ENDOTRAQUEAL 1	UNIDADES	10	UNIDADES			
176	TUBO ENDOTRAQUEAL 1,5	UNIDADES	10	UNIDADES			
177	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0	UNIDADES	10	UNIDADES			
178	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5	UNIDADES	10	UNIDADES			
179	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0	UNIDADES	10	UNIDADES			
180	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5	UNIDADES	10	UNIDADES			
181	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0	UNIDADES	10	UNIDADES			
182	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5	UNIDADES	10	UNIDADES			
183	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0	UNIDADES	10	UNIDADES			
184	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5	UNIDADES	10	UNIDADES			
185	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0	UNIDADES	10	UNIDADES			
186	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5	UNIDADES	10	UNIDADES			
187	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0	UNIDADES	10	UNIDADES			
188	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	UNIDADES	10	UNIDADES			
189	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	UNIDADES	10	UNIDADES			
190	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5	UNIDADES	10	UNIDADES			
191	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0	UNIDADES	10	UNIDADES			
192	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	UNIDADES	40	PACOTES			
193	TORPEDO DE AR COMPRIMIDO	UNIDADES	2	UNIDADES			
194	TORPEDO DE OXIGENIO GRANDE	UNIDADES	2	UNIDADES			
195	TORPEDO DE OXIGENIO PEQUENO	UNIDADES	2	UNIDADES			
196	TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO	PACOTE C/ 15MTS	10	PACOTES			
197	FRASCO DE UMIDIFICADOR	UNIDADES	10	UNIDADE			
198	VASELINA LIQUIDA	LITRO	12	UNIDADE			
VALOR DO LOTE 08 R\$: (.....)							

LOTE 09 - SANEANTES E OUTROS							
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	ÁGUA OXIGENADA	FRASCO 1 LITRO	100	LITROS			
2	ÁLCOOL 70%	LITRO 70%	350	LITROS			
3	ÁLCOOL 70%	GEL /1000ML	100	LITROS			
4	ÁLCOOL ABSOLUTO	FRASCO 1 LITRO	100	LITROS			
5	ÁLCOOL IODADO 0,1%	FRASCO 1 LITRO	50	LITROS			
6	DESENCROSTANTE DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALAR	PACOTE 1KG	20	PCT. C/ 1 KG			
7	ÉTER SULFÚRICO	FRASCO 1 LITRO	30	LITROS			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

8	FORMALDEÍDO PA 1000 ML	1 LITRO	10	LITRO			
9	GLUTARALDEÍDO 2%	GALÃO C/ 5 LITROS	20	GL C/ 5 LITROS			
10	iodo POVIDONA	DEGERMANTE	80	LITROS			
11	iodo POVIDONA	TÓPICO	60	LITROS			
12	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO (04 ENZ)	FRASCO 1 LITRO	40	LITROS			
13	VASELINA LIQUIDA	FRASCO 1 LITRO	10	LITROS			
VALOR DO LOTE 09 R\$: (.....)							

LOTE 10 - PRODUTOS E MATERIAIS PARA RAO IX							
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	FILME PARA RAO-X	24 X 30	6	CX C/ 100 UNID.			
2	FILME PARA RAO-X	35 X 35	8	CX C/ 100 UNID.			
3	FILME PARA RAO-X	18 X 24	8	CX C/ 100 UNID.			
4	FILME PARA RAO-X	30 X 40	10	CX C/ 100 UNID.			
5	FIXADOR 38 LITROS FÓRMULA PARA USO MANUAL.	GALÃO C/ 5 LITROS	5	GL C/ 5 LITROS			
6	REVELADOR 38 LITROS FÓRMULA REVELADORA MANUAL.	GALÃO C/ 5 LITROS	5	GL C/ 5 LITROS			
VALOR DO LOTE 10 R\$: (.....)							

LOTE 11 - MATERIAL E EQUIPAMENTO DE LABORATORIO							
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	ADESIVOS	CAIXA	10	CAIXA			
2	CÁLICE PARA FEZES	UNIDADES	30	UNIDADES			
3	DETERGENTE COLORIMÉTRICO NEUTRO	FRASCO DE 1L	20	UNIDADES			
4	DETERGENTE DE LIMPEZA BIOPLUS 2.000	FRASCO	10	KITS			
5	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM ATIVIDADE PROTEOLÍTICA	FRASCO DE 1L	10	UNIDADES			
6	AGENTE HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE GLOBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA	FRASCO DE 1L	7	UNIDADES			
7	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS	FRASCO DE 20L	7	UNIDADES			
8	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS PEQUENOS	UNIDADES	40	UNIDADES			
9	GALERIAS GRANDES	UNIDADES	10	UNIDADES			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

10	GALERIAS PEQUENAS	UNIDADES	10	UNIDADES			
11	LÂMINAS FOSCAS (26 X 76)	UNIDADES	1.500	UNIDADES			
12	LAMÍNULA (24 X 32)	UNIDADES	3.000	UNIDADES			
13	PAPEL DE FILTRO	UNIDADES	100	UNIDADES			
14	PÊRA PARA PIPETA DE VIDRO	UNIDADES	30	UNIDADES			
15	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNIDADES	4	UNIDADES			
16	PIPETA AUTOMÁTICA 100 MICROLITROS	UNIDADES	4	UNIDADES			
17	PIPETA AUTOMÁTICA 25 MICROLITROS	UNIDADES	6	UNIDADES			
18	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	UNIDADES	6	UNIDADES			
19	PIPETA AUTOMÁTICA 500 MICROLITROS	UNIDADES	6	UNIDADES			
20	PIPETAS GRADUADAS 05 ML	UNIDADES	40	UNIDADES			
21	PIPETAS GRADUADAS 10 ML	UNIDADES	40	UNIDADES			
22	PLACA ESCAVADA PARA VDRL	UNIDADES	10	UNIDADES			
23	PONTEIRA 10-100ML	PACOTE	10	PACOTE			
24	PONTEIRA AZUL 500-1000ML	PACOTE	10	PACOTE			
25	TIRAS-TESTE PARA URINA	CAIXA	100	CAIXA			
26	TUBO CÔNICO PARA URINA	UNIDADE	200	UNIDADE			
27	TUBOS 12 X 75 MM COM TAMPA	UNIDADE	500	UNIDADE			
28	TUBOS 15 X 100 MM	UNIDADE	500	UNIDADE			
VALOR DO LOTE 11 R\$: (.....)							

LOTE 12 - REAGENTES DE LABORATORIO							
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	ÁCIDO ÚRICO LÍQUIDO MONORREAGENTE	KITS	10	KITS			
2	ANTI-A MONOCLONAL	UNIDADE	15	UNIDADE			
3	ANTI-B MONOCLONAL	UNIDADE	15	UNIDADE			
4	ANTICOAGULANTE (EDTA) 500ML	KITS	10	KITS			
5	ANTICOAGULANTE FLUORETO 500ML	KITS	10	KITS			
6	ANTI-D MONOCLONAL	UNIDADE	12	UNIDADE			
7	ASLO AGLUTINAÇÃO	KITS	8	KITS			
8	AST (TGO)	KITS	8	KITS			
9	AST (TGP)	KITS	8	KITS			
10	BILIRRUBINA	KITS	8	KITS			
11	CAPILAR SEM HEPARINA COM 500 UNIDADES	CAIXA COM 500	10	CAIXA			
12	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO	KITS	12	KITS			
13	COLESTEROL MONORREAGENTE	KITS	12	KITS			
14	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº1	FRASCO	8	FRASCO			
15	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº2	FRASCO	8	FRASCO			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
 CNPJ: 16.417.800/0001-42

16	CORANTE HEMATOLÓGICO REAG. Nº3	FRASCO	8	FRASCO			
17	CREATININA CINÉTICA	KITS	8	KITS			
18	FR - LÁTEX	KITS	8	KITS			
19	GLICOSE MONORREAGENTE	KITS	10	KITS			
20	HCG IMUNOCROMETOGRÁFICO	CX/100	8	CX/100			
21	LIQUIDO DE TURK	UNIDADE	10	UNIDADE			
22	LUGOL 1000 ML	FRASCO	10	FRASCO			
23	ÓLEO DE IMERSÃO	FRASCO	10	FRASCO			
24	PCR AGLUTINAÇÃO REAGENTE RÁPIDO	KITS	8	KITS			
25	TRIGLICERIDES MONORREAGENTE	KITS	8	KITS			
26	URÉIA ENZIMÁTICA	KITS	3	KITS			
27	VDRL FLOCULAÇÃO	KITS	5	KITS			
VALOR DO LOTE 12 R\$: (.....)							

LOTE 13 - MATERIAL ODONTOLÓGICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	ACIDO FOSFÓRICO 37%	UNIDADE	60	UNIDADE			
2	ADAPTADOR DE DISCO PARA POLIMENTO	UNIDADE	20	UNIDADE			
3	ADESIVO DENTINÁRIO	UNIDADE	50	UNIDADE			
4	AGULHA EXTRA CURTA	UNIDADE	150	UNIDADE			
5	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA DESCARTÁVEL CURTA	CX C/100	30	UNIDADE			
6	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA DESCARTÁVEL LONGA	CX C/100	20	UNIDADE			
7	ALAVANCA DE BANDEIRINHA	UNIDADE	12	UNIDADE			
8	ÁLCOOL 70%	FRASCO DE 1L	120	UNIDADE			
9	AMÁLGAMA EM CÁPSULA DE 1 PORÇÃO	FRASCO C/50 CÁPS.	6	FRASCO			
10	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM FELIPRESSINA	CX C/ 50 UNIDADES	15	CX			
11	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1:100.000	CX C/ 50 UNIDADES	8	CX			
12	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASO	UNIDADE	100	UNIDADE			
13	ANESTÉSICO TÓPICO	UNIDADE	30	UNIDADE			
14	APLICADOR DE ADESIVO DESCARTÁVEL	UNIDADE	300	UNIDADE			
15	BANDA MATRIZ FINA E GROSSA	UNIDADE	50	UNIDADE			
16	BANDEJA 10X20 CM NÃO PERFURADA	UNIDADE	30	UNIDADE			
17	BICARBONATO DE SÓDIO (PEQUENO)	UNIDADE	25	UNIDADE			
18	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014	UNIDADE	100	UNIDADE			
19	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1011	UNIDADE	60	UNIDADE			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

20	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1012	UNIDADE	60	UNIDADE			
21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1019	UNIDADE	40	UNIDADE			
22	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1032	UNIDADE	40	UNIDADE			
23	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3118	UNIDADE	50	UNIDADE			
24	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 3168	UNIDADE	60	UNIDADE			
25	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 1/2	UNIDADE	40	UNIDADE			
26	BROCA DE BAIXA 1	UNIDADE	40	UNIDADE			
27	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 2	UNIDADE	40	UNIDADE			
28	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 4	UNIDADE	40	UNIDADE			
29	BROCA ESFERICA DE L. LONGA 1016	UNIDADE	60	UNIDADE			
30	BROCAS CIRURGICA Nº 701	UNIDADE	12	UNIDADE			
31	BROCAS CIRURGICA Nº 702	UNIDADE	12	UNIDADE			
32	BROCAS CIRURGICA Nº 703	UNIDADE	12	UNIDADE			
33	CABO DE BISTURI	UNIDADE	6	UNIDADE			
34	CARBONO	UNIDADE	30	UNIDADE			
35	CARPULE COM ARPÃO (ASPIRAÇÃO)	UNIDADE	10	UNIDADE			
36	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	15	UNIDADE			
37	CIMENTO/RESTAURADOR PROVISÓRIO	UNIDADE	20	UNIDADE			
38	COLHER DE DENTINA	UNIDADE	30	UNIDADE			
39	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA	CAIXA COM 100	25	CAIXA			
40	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPÓLIS	UNIDADE	15	UNIDADE			
41	CURETAS GRACEY 05-06	UNIDADE	20	UNIDADE			
42	CURETAS GRACEY 07-08	UNIDADE	20	UNIDADE			
43	CURETAS GRACEY 11-12	UNIDADE	20	UNIDADE			
44	CURETAS GRACEY 13-14	UNIDADE	20	UNIDADE			
45	CURETAS MCCALL 12-13 (GOLGRAM)	UNIDADE	20	UNIDADE			
46	CURETAS MCCALL 17-18	UNIDADE	15	UNIDADE			
47	DESCOLADOR DE MOLT	UNIDADE	20	UNIDADE			
48	DESSENSIBILIZANTE	UNIDADE	20	UNIDADE			
49	DISCO DE LIXA	CX C/ 50 UNIDADE	8	UNIDADES			
50	ENXAGUANTE BUCAL SEM ÁLCOOL	FRASCO DE 1L	10	UNIDADE			
51	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	150	UNIDADE			
52	ESPATULA 24	UNIDADE	10	UNIDADE			
53	ESPATULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UNIDADE	18	UNIDADE			
54	ESPELHO COM CABO	UNIDADE	80	UNIDADE			
55	EUGENOL	FRASCO DE 500 ML	5	UNIDADE			
56	EUGENOL	FRASCO DE 10 ML	30	UNIDADE			
57	FLUOR LIQUIDO	FRASCO DE 1L	30	UNIDADE			
58	FILME PARA RAO X ODONTOLÓGICO	CAIXA	5	UNIDADE			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

59	FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0	CX C/100	5	UNIDADE			
60	FIO DENTAL	100 metros	25	UNIDADE			
61	FIO SUTURA SEDA 3-0	CX C/100	5	UNIDADE			
62	FIO SUTURA SEDA 4-0	CX C/100	5	UNIDADE			
63	FIXADOR DE RAO X	CAIXA	5	UNIDADE			
64	FITA ADESIVA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE	UNIDADE	200	UNIDADE			
65	FÓRCEPS Nº 222	UNIDADE	4	UNIDADE			
66	FÓRCEPS Nº 69	UNIDADE	4	UNIDADE			
67	FLÚOR GEL	200 MI	50	UNIDADE			
68	GASE	PACOTES	80	PACOTES			
69	GLUTARALDEÍDO 2,2%5L	UNIDADE	10	UNIDADE			
70	HEMOSTÁTICO	UNIDADE	12	UNIDADE			
71	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B	UNIDADE	14	UNIDADE			
72	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA	UNIDADE	14	UNIDADE			
73	ICE ENDO	SPRAY	10	UNIDADE			
74	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	CAIXA C/ 10 UNIDADES	5	CAIXA			
75	IONÔMERO DE VIDRO LIQUIDO	UNIDADE	20	UNIDADE			
76	IONÔMERO DE VIDRO PÓ	UNIDADE	20	UNIDADE			
77	LIXA PARA RESINA AÇO	PACOTES	25	PACOTES			
78	LUVA DE PROCEDIMENTO G	CAIXA	35	CAIXA			
79	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CAIXA	35	CAIXA			
80	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CAIXA	40	CAIXA			
81	MANDRIL	UNIDADE	30	UNIDADE			
82	MASCARA DESCARTAVEL	CAIXA	50	CAIXA			
83	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	15	UNIDADE			
84	ÓLEO LUBRIFICANTE BR E AR	200 MI	20	UNIDADE			
85	OXIDO DE ZINCO	UNIDADE	25	UNIDADE			
86	PAPEL TOALHA	PACOTE COM 1.000 FOLHAS	50	PACOTES			
87	PASTA PROFILÁTICA	UNIDADE	35	UNIDADE			
88	PINÇA CLINICA	UNIDADE	50	UNIDADE			
89	PLACA DE VIDRO	UNIDADE	10	UNIDADE			
90	PONTA DE INHACE	UNIDADE	8	UNIDADE			
91	PORTA AGULHA	UNIDADE	25	UNIDADE			
92	PORTA AMALGAMA	UNIDADE	40	UNIDADE			
93	PORTA HIDRÓXIDO DE CALCIO	UNIDADE	30	UNIDADE			
94	POTE DAPPEN EM PLASTICO	UNIDADE	20	UNIDADE			
95	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVELA2	UNIDADE	25	UNIDADE			
96	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	UNIDADE	30	UNIDADE			
97	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	UNIDADE	20	UNIDADE			
98	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	UNIDADE	20	UNIDADE			
99	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1	UNIDADE	30	UNIDADE			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

100	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2	UNIDADE	20	UNIDADE			
101	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C1	UNIDADE	25	UNIDADE			
102	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2	UNIDADE	25	UNIDADE			
103	REVELADOR DE RAIOS X	UNIDADE	15	UNIDADE			
104	ROLETE DE ALGODÃO	PACOTE C/100	200	UNIDADE			
105	SELANTE	BISNAGA	10	UNIDADE			
106	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	FRASCO C/500 ML	15	FRASCO			
107	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	40	UNIDADE			
108	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	100 ML	50	UNIDADE			
109	SUGADOR DESCARTÁVEL	PACOTE	100	PACOTE			
110	TAÇA DE BORRACHA	UNIDADE	50	UNIDADE			
111	TESOURA CIRURGICA RETA	UNIDADE	6	UNIDADE			
112	TIRA DE POLIESTER	UNIDADE	15	UNIDADE			
113	TOUCA DESCARTÁVEL	PACOTE COM 100	25	PACOTE			
114	VERNIZ CAVITARIO	UNIDADE	5	UNIDADE			
115	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO 5%	UNIDADE	10	UNIDADE			
VALOR DO LOTE 13 R\$: (.....)							

LOTE 14 - MATERIAL DE LIMPEZA							
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE	UND	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	ACIDIN SOUR (ACIDULANTE)	BALDE 20 LITROS	4	UND			
2	ALVEJANTE	BALDE 20 LITROS	6	UND			
3	AMACIANTE	BALDE 20 LITROS	3	UND			
4	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO35	PARES	5	UND			
5	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 36	PARES	5	UND			
6	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 37/38	PARES	5	KIT			
7	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 39	PARES	5	UND			
8	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 40	PARES	5	UND			
9	DESINFETANTE	BALDE 20 LITROS	8	UND			
10	HIPOCLORITO 2%	BALDE 05 LITROS	40	UND			
11	LUVAS LÁTEX FORRADA VERDEM	PARES	100	UND			
12	LUVAS LÁTEX FORRADA VERDE G	PARES	150	UND			
13	PAPEL TOALHA ENTREFOLHAS	FARDO	120	PACOTE			
14	PASTOLIT (PRÉ UMECTANTE)	BALDE 20 LITROS	8	UND			
15	SABÃO EM PÓ	SACO 25 KG	6	UND			
16	SABÃO GELÉIA	BALDE 20 LITROS	6	UND			
17	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO ERVA DOCE	BALDE 05 LITROS	30	UND			



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

18	SABONETE 12 GRAMAS S/ PERSONALIZAÇÃO	CAIXA C/1000	20	CAIXA			
19	SABONETEIRA 2002 PLÁSTICA C/ RESERVATÓRIO	UNIDADES	20	UND			
20	SACO PARA LIXO 100 LITROS PRETO	PACOTE C/ 100	60	PACOTE			
21	SACO PARA LIXO 100 LITROS BRANCO	PACOTE C/ 100	60	PACOTE			
22	SACO PARA LIXO 40 LITROS PRETO	PACOTE C/ 100	40	PACOTE			
23	SACO PARA LIXO 40 LITROS BRANCO	PACOTE C/ 100	50	PACOTE			
VALOR DO LOTE 14 R\$: (.....)							

Razão Social:

Endereço:

Cidade: Estado: Telefone:

CNPJ: INSC. EST: INSC. MUN.:

Esta proposta é válida por: (Mínimo 60 dias).

Prazo de entrega: (Máximo 05 (cinco) dias, após emissão de autorização/ordem de compra).

Data: ____/____/____.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016 – PP.

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ n.º (XX.XXX.XXX/0001-XX), com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Matina (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.08/2016 - PP (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016 - PP.**

_____, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

(assinatura do representante legal da empresa)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/206-PP.

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. Nº. _____/_____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014);, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 20x.x.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014).



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

A N E X O VI
MINUTA DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.08/2016-PP.

O **Município de Matina- Bahia**, através do **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATINA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Sátiro Virgílio Fernandes, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ, sob nº **10.420.907/0001-63**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Juscélio Alves Fonseca**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida à Rua _____, no Município de _____, através de seu Sócio-Gerente, _____, portador de cédula de identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato de Fornecimento de **aquisição de medicamentos, descartáveis, materiais odontológicos e materiais hospitalares, destinados ao atendimento do Hospital e Maternidade Hermenegildo Cardoso de Castro, Programa Saúde da Família, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Farmácia Básica Municipal e Serviço Móvel de Urgência - SAMU**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº.08/2016 - PP, pela Prefeita Municipal em ____/____/____, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento pela **CONTRATADA** de **aquisição de medicamentos, descartáveis, materiais odontológicos e materiais hospitalares, destinados ao atendimento do Hospital e Maternidade Hermenegildo Cardoso de Castro, Programa Saúde da Família, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Farmácia Básica Municipal e Serviço Móvel de Urgência - SAMU**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016 - PP**.

§ 1º - O processo, normas, instruções, assim também a proposta da **CONTRATADA** constante na licitação modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016- PP** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição do objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará **até 30 de dezembro de 2016, contado de sua assinatura**, devendo ser observados os prazos de 05 (cinco) dias corridos para entrega do produtos/objeto, a contar da Ordem de Fornecimento.

§1º em caráter excepcional, devidamente justificado, o prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, nos termos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I- da **CONTRATADA**:

- a) entregar o(s) produto(s) descritos) na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

- d) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) comunicar à Prefeitura Municipal de Matina-Bahia os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5(cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- g) entregar o produto/objeto em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da Ordem de Fornecimento da Secretaria Solicitante.

II- do CONTRATANTE:

- a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) receber o(s) produto(s) descritos na Cláusula Primeira.

§ 1o. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§ 2o. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, a importância de R\$ _____ (_____), o preço será fixo exceto para as situações previstas em lei, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2016 - PP.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO - O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme fornecimento do material, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Matina - Bahia, à conta da seguinte programação:

Unidade: 02.04.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

- Projeto/Atividade: 2065 - Piso de Atenção Básica - PAB
- Projeto/Atividade: 2066 - Incentivo Ações Básicas de Vigilância Sanitária
- Projeto/Atividade: 2068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar
- Projeto/Atividade: 2069 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
- Projeto/Atividade: 2070 - Gestões das Ações Municipais de Saúde
- Projeto/Atividade: 2080 – Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD
- Projeto/Atividade: 2083 – Programa de Saúde Bucal
- Projeto/Atividade: 2260 – Manutenção do SUS
- Projeto/Atividade: 2289 – Outros Programas de Saúde
- Projeto/Atividade: 2302 - Programa BLMAC
- Projeto/Atividade: 2306 – Manutenção do NASF
- Projeto/Atividade: 2309 – Manutenção do SAMU
- Classificação Econômica: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1o. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeita Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2o. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeita Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA** as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o **CONTRATANTE** na forma estabelecida no item 10 do Edital do Pregão Nº.08/2016 - PP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

No fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1o. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela(s) Secretaria(s)Municipal(is) solicitante(s).

§ 2o. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em co-responsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Matina-Bahia, x.x de x.x.x.x.x.x de 20x.x.

JUSCÉLIO ALVES FONSECA
Prefeito do Município de Matina-BA.
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: